



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2019

O Vereador, que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2019.

EMENDA ADITIVA

Fica ACRESCENTADO ao Anexo 8 – TABELAS DE CONTROLE URBANÍSTICO - Anexo 8.1 – Zona de ocupação consolidada 1 – ZOC1, Anexo 8.2 – Zona de ocupação consolidada 2 –ZOC2 (índice de controle urbanístico) do projeto de lei complementar em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

Anexo 8.1 – Zona de ocupação consolidada 1 – ZOC1

Observações:

1. Aplicam-se a toda área demarcada como ZOC1 os índices de controle urbanístico definidos como Ref. A, com exceção do bairro de Iriri, onde se aplicarão aos lotes não lindeiros à Beira Mar, os índices definidos como Ref. B.
- 1.1. **Aplicam-se a toda área demarcada como ZOC1 os índices de controle urbanístico definidos como Ref. B em se tratando da parte Sede do município abrangendo os bairros centro e Vila Samarco.**





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Anchieta/ES, 05 de dezembro de 2022.

Renan de Oliveira Delfino
Vereador

Terezinha Vizzoni Mezadre
Vereadora

Nilton Cesar Brandão
Vereador

Pablo Florentino Pereira
Vereador

